



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 e 09 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Substituto Rafael Marques de Setta e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Artur Ribeiro Gudwin. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, VALINHOS, JAGUARIUNA
Lei de Criação:	10.770/03
Data de Instalação:	30/03/2005
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
OLGA REGIANE PILEGIS	06/02/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
10/04/2015 a 14/06/2015	AFASTAMENTO-CURSO	RAFAEL MARQUES DE SETTA
15/06/2015 a 14/07/2015	AFASTAMENTO-CURSO	SEM SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/07/2015 a 12/10/2015	AFASTAMENTO-CURSO	RAFAEL MARQUES DE SETTA
26/08/2015 a 26/08/2015	DIA TRABALHADO	SEM SUBSTITUTO
13/10/2015 a 11/11/2015	AFASTAMENTO-CURSO	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	PARTICIPAÇÃO EM	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 19/12/2015	AFASTAMENTO-CURSO	RAFAEL MARQUES DE SETTA
20/12/2015 a 06/01/2016	AFASTAMENTO-CURSO	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 14/06/2016	AFASTAMENTO-CURSO	RAFAEL MARQUES DE SETTA
08/01/2016 a 06/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 30/08/2016	AFASTAMENTO-CURSO	SEM SUBSTITUTO
01/07/2016 a 30/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 26/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ARTUR RIBEIRO GUDWIN	11/03/2015 a 19/12/2015
ARTUR RIBEIRO GUDWIN	07/01/2016 a 30/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
13/05/2015 a 11/06/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
08/09/2015 a 07/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA CASTELLO BRANCO PANNONI MARICATO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	07/03/2016
ADRIANA LAMOUR	REQ	FC-02 ASSISTENTE	06/04/2009
CARINE DELLE DONNE GENNARI	TJA	FC-04 CALCULISTA	27/05/2013
DIOGO LUSTOSA ORNELAS	TJA	-	11/01/2016
DISLAINE MAROSTICA ARAUJO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	02/09/2011
GILBERTO ZEN	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	19/12/2015
KATIA ROSANGELA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA	AJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	27/07/2011
MARCIA VICH	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/10/2007
MARILIA MINATO MATSUNAGA	TJA	-	29/08/2014
MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	REQ	-	27/09/2014
MATEUS NISHIMURA GEBRIN	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	11/03/2015
RAFAEL MARQUES TAVARES	TJA	-	18/08/2015
THELMA ZAMBROTI RODRIGUES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	11/12/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	9
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	2
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	6
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	15
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	8
VIAGEM A SERVIÇO	3
TOTAL	57



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CAMILA COVA GOUVEA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/10/2015
LUIS FELLIPE CUETO PALARO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ARTUR RIBEIRO GUDWIN	45
OLGA REGIANE PILEGIS	254

SERVIDORES	HORAS
ADRIANA CASTELLO BRANCO PANNONI MARICATO	124
ADRIANA LAMOUR	83
CARINE DELLE DONNE GENNARI	116
DIOGO LUSTOSA ORNELAS	30
DISLAINE MAROSTICA ARAUJO	123
GILBERTO ZEN	69
KATIA ROSANGELA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA	34
MARCIA VICHÍ	150
MARILIA MINATO MATSUNAGA	70
MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	18
MATEUS NISHIMURA GEBRIN	20
RAFAEL MARQUES TAVARES	110
THELMA ZAMBROTI RODRIGUES	49



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.885	2.120
	Aguardando prolação de sentença	96	129
	Aguardando cumprimento de acordo	223	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.365	1.674
	Subtotal	3.472	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	500	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	249	312
	Subtotal	749	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.256	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	35	160
	Subtotal	1.291	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	2	110
	TOTAL	5.512	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	339	330	30
Exceções de Incompetência	48	31	16
Antecipações de Tutela	338	371	9
Impugnações à Sentença de Liquidação	57	40	44
Embargos à Execução	102	102	74
Embargos à Arrematação	1	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	13	11	5
TOTAIS	898	886	178



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	942	1.014	52
Recurso Adesivo	84	93	2
Agravo de petição	64	49	21
Agravo de Instrumento	14	5	8
TOTAIS	1.104	1.161	83



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	684	154	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.981	291	333
Total / Média	2.665	256	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	677	158	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.917	308	334
Total / Média	2.594	269	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	308	11	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.216	27	29
Total / Média	1.524	24	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	130	220	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	607	221	298
Total / Média	737	221	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	647	1.269	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	46	1.098	1.108
Total / Média	693	1.257	2.099

*Do início até a extinção da execução

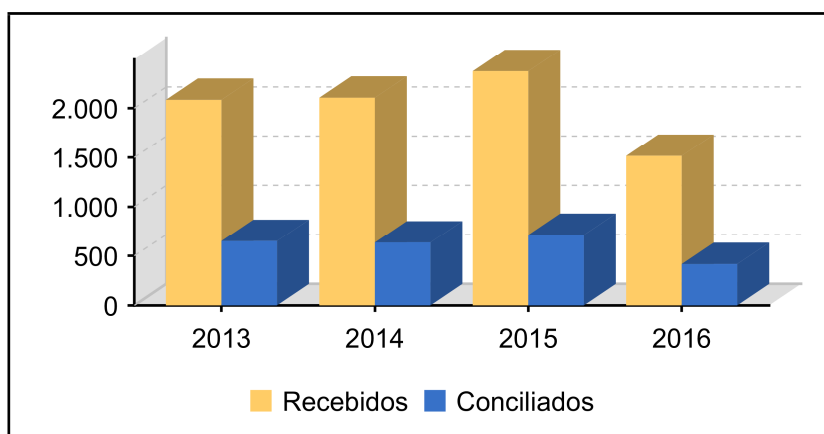


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

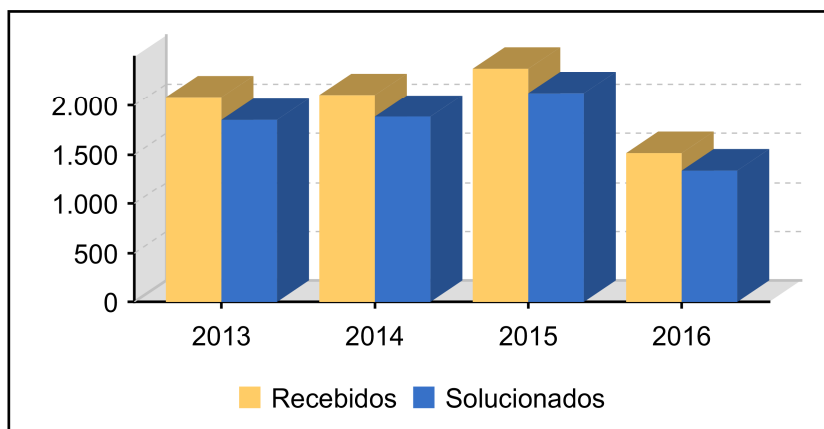
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.085	651	31,22
2014	2.107	636	30,19
2015	2.376	713	30,01
2016	1.516	417	27,51



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.085	1.851	88,78
2014	2.107	1.884	89,42
2015	2.376	2.126	89,48
2016	1.516	1.340	88,39



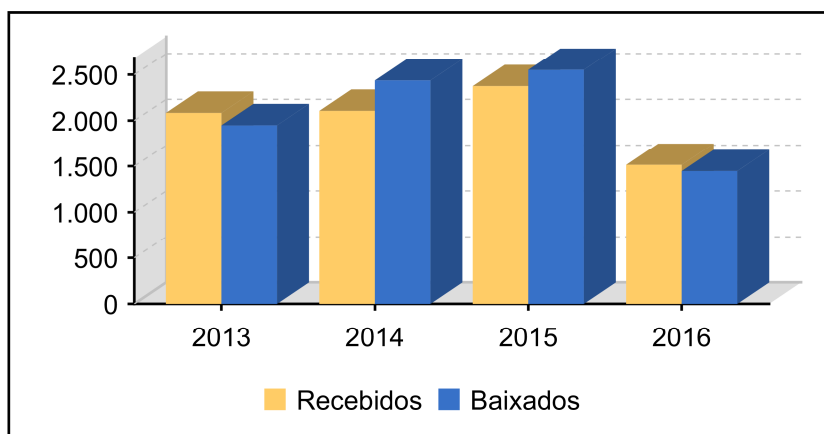


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

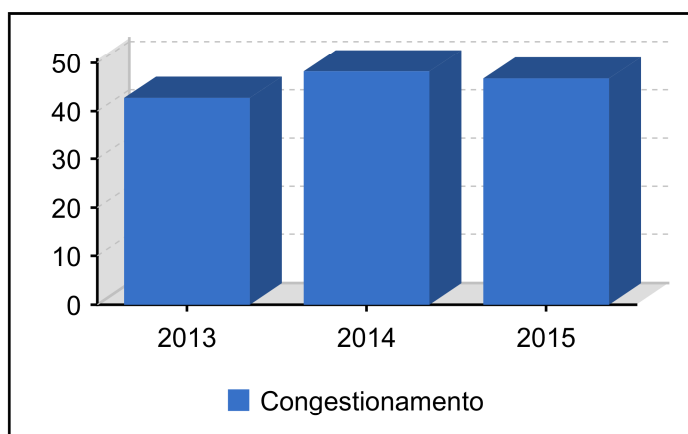
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.085	1.950	93,53
2014	2.107	2.438	115,71
2015	2.376	2.554	107,49
2016	1.516	1.448	95,51



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.147	2.085	1.851	42,73
2014	1.533	2.107	1.884	48,24
2015	1.617	2.376	2.126	46,76



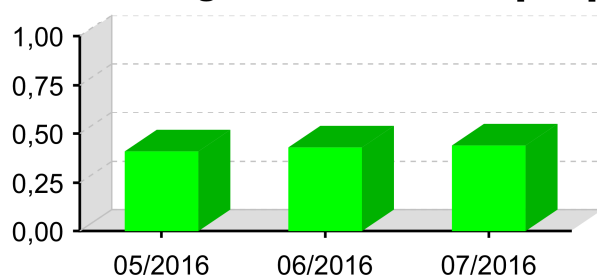


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

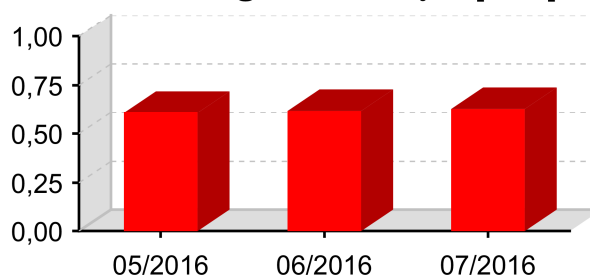
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,41	0,61	0,49	0,49
06/2016	0,43	0,62	0,51	0,49
07/2016	0,44	0,63	0,50	0,48

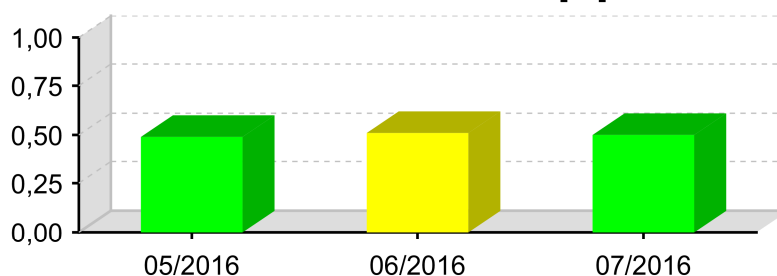
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



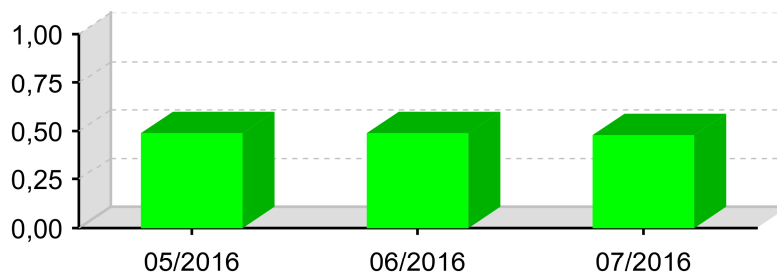
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	703	58,6	36,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.025	85,4	53,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.728	144,0	90,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	486	40,5	25,5
Incidentes Processuais Resolvidos	717	59,8	37,6
Dias-Juiz	572	47,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

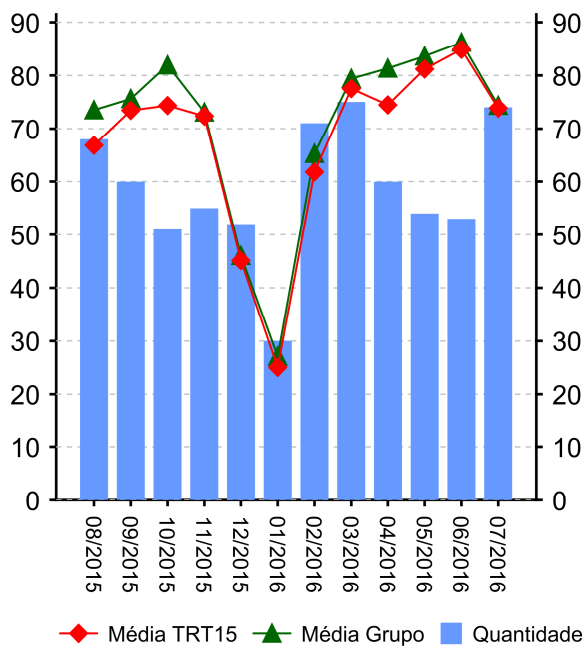


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

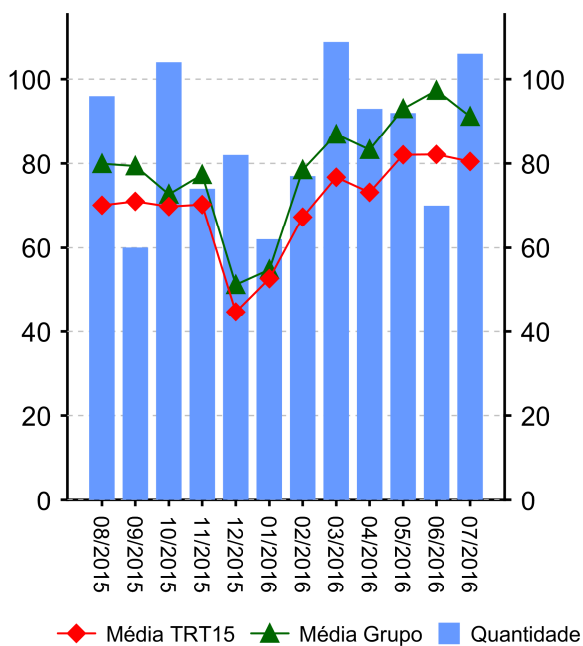
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

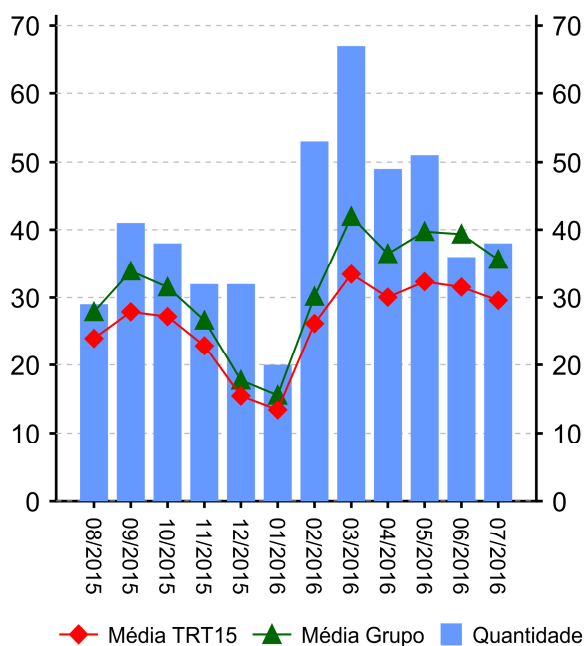
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



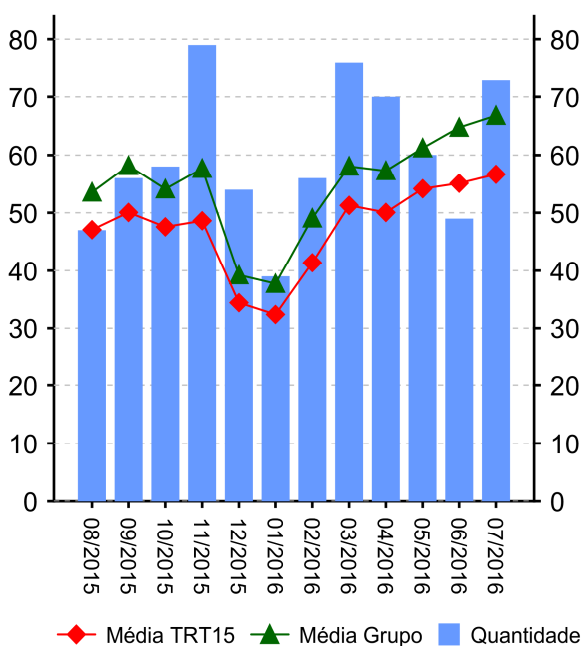
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	548	45,7	28,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	512	42,7	26,9
Sessões de audiência realizadas - una	1.472	122,7	77,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	168	14,0	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	237	19,8	12,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.984	165,3	104,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	405	33,8	21,2
Dias-Juiz	572	47,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

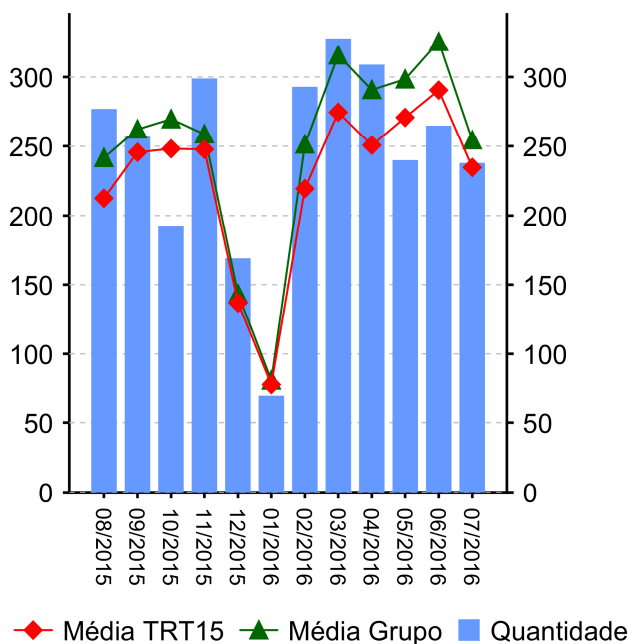


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

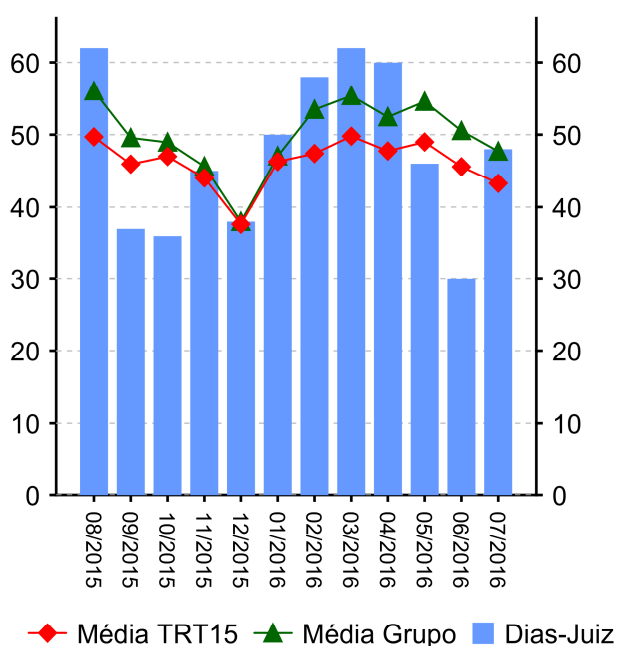
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	1	3	51	79	143	277
09/2015	18	41	44	44	110	257
10/2015	0	13	40	34	105	192
11/2015	61	31	47	35	125	299
12/2015	18	21	28	27	75	169
01/2016	0	0	17	11	42	70
02/2016	14	8	60	44	167	293
03/2016	14	7	75	53	179	328
04/2016	7	14	69	56	163	309
05/2016	7	27	44	39	123	240
06/2016	25	62	31	36	111	265
07/2016	3	10	42	54	129	238
Total	168	237	548	512	1472	2937

Dias-Juiz



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	62
09/2015	37
10/2015	36
11/2015	45
12/2015	38
01/2016	50
02/2016	58
03/2016	62
04/2016	60
05/2016	46
06/2016	30
07/2016	48
Média Mensal	47,7



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2376	2126	250	198	177	89 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2085	1877	2053	0	177	57	32 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
424	928	0	35	77	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	5	1	1	83 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
266	270	263	97,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 191.838,58	R\$ 170.724,77	R\$ 49,77	R\$ 4.066.382,52



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	16/072016	Data de corte:	16/07/2016
Saldo:	270	Saldo:	938
		Total:	1.208

*Consulta realizada no dia 31/08/2016, entre 10h25/11h10.

**Consulta realizada no dia 30/08/2016, às 16h45.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Pela Unidade, foi apresentado plano de ação e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,48. Registra-se elogio pela elaboração do Plano de Ação para melhoria da prestação jurisdicional. O plano poderá ser adaptado conforme *template* utilizado pela Corregedoria, com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, disponibilizado na Extranet, menu “jurídico – orientação da corregedoria – *templates* – plano de ação”.

De toda a forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos n.ºs. 0011028-96.2015.5.15.013, 0011229-25.2014.5.15.0130 e 0010941-43.2015.5.15.0130;



15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 29/08/2016, verificou-se a existência de 1.039 protocolos nos últimos 12 meses, com 02 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 5 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 01/09/2016 a 28/10/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 237 no período de 08/2015 a 07/2016;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juízo para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD), criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014, é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,53 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 11ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 53% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10, a Unidade manteve-se abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos doze meses (disponibilidade de 47,7 na Vara e 49,9 no grupo). Todavia, a aferição de resultado individual aproximado mostra que os juízes em exercício na 11ª Vara de Campinas solucionam mensalmente, com resolução de mérito, excluindo-se as conciliações, em média, 53,8 processos, enquanto que os juízes que desenvolvem suas atividades nas Varas do mesmo grupo solucionam 47,3 e os do Tribunal, em geral, 45,5. Em razão disso, são consignados elogios.

De todo o modo, é importante destacar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 30/08/2016, às 17h20, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	29/03/2017	-
UNA	26/04/2017(*)	15(**)
INSTRUÇÃO	22/02/2018	-

(*) Os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo não têm designação automática de audiência. Em razão disso, a Unidade faz a customização da pauta no momento da triagem inicial, incluindo referidos processos em audiências do tipo una em horários específicos. Para estes processos, há audiências designadas regularmente até 24/01/2017.



*(**) Os processos (rito ordinário e sumaríssimo) foram contabilizados a partir da caixa triagem inicial.*

As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, no período da manhã. Além disso, às quartas-feiras a pauta é dobrada, sendo que a sessão é realizada em sala distinta, também no período da manhã. A sessão é composta, em geral, por três iniciais, sete audiências unas (cinco no rito ordinário e duas no rito sumaríssimo) e duas instruções. As pautas de audiência são divididas entre os Magistrados Substituto e Auxiliar fixo, de forma que cada um realiza três sessões por semana. Também são realizadas pelo Centro Integrado de Conciliação de Campinas (CIC) audiências de tentativa de conciliação, conforme a necessidade.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade realizou número sensivelmente superior de audiências dos tipos una e de instrução (média mensal de 165,3) se comparada com a média do grupo (143,8), embora tenha contado com menor quantidade de dias-juiz que seu grupo, conforme apontado no item anterior. O Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios aos MMos. Juízes que atuaram na Unidade.

Considerando haver audiências iniciais agendadas até 26/04/2017, UNA e de instrução até 22/02/2018, e que a Meta 5 da JT (reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 – item 11) não foi cumprida, oficie-se à Presidência para verificação da viabilidade da designação de auxílio, especialmente considerando que a pauta elastecida prejudica os prazos médios na Unidade.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas n.ºs. 11 e 13 de 2015, bem como n.ºs. 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10 e 12 de 2016.

Na mesma oportunidade, constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas n.ºs. 01, 04 e 08, de 2016.



18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – Recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas estiver sob responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.2 – recomenda-se ainda à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – Considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado apenas 89% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores;

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

19.3 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.4 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.5 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.6 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da



necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.7 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, a MMA. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.8 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.9 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.10 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

19.11 – intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.12 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.13 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela



pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

19.14 – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.15 – proceder à regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.16 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional recebeu o Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados da 3ª Subseção de Campinas Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, OAB/SP nº 38.980 e o Advogado Dr. Sandro Rogério Batista Lopes, OAB/SP nº 158.566 que esclareceram estarem presentes apenas para recepcionarem os demais Ilustres Advogados e acompanhá-los nas conversas com os Desembargadores (Corregedor e Vice-Corregedor Regional) durante o curso da Correição.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Sr. Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos



e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.

Sobre a gestão de processos de trabalho, ressalta-se que todas as Unidades devem abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão,



confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: “Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”.*

Sugeriu-se em reunião que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Senhores Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”.* É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, mas não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração para o processamento eletrônico, reitera-se que, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles



processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá ao gestor apresentar à sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação, indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação desta 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos



aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, é pertinente frisar que, quando a confecção das minutas dos embargos ficar a cargo dos assistentes de juiz, a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes. É evidente, porém, que devem ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Jurisalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Jurisalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento. No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o



Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Determina-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada de pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se:

a) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

b) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao MM. Juízo as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA,



em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

c) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se a expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *“Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada”*. Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, determino o agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões, deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, deverá ser realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas as reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e ser encaminhada cópia da ata à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: *“Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de*



minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

Quanto à 11ª Vara, especialmente sobre seu diretor de Secretaria, Gilberto Zen, é importante observar o seu relevante papel na Instituição, dedicando-se ao desenvolvimento de competências de seus colegas, sempre que chamado a participar dos projetos da Corregedoria. Recentemente, é de se destacar seu envolvimento na implementação de plano de ação nas atividades da 4ª Vara de Campinas, que alcançou resultados positivos. Em razão dessa atuação, são consignados elogios (item 22.5).

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – A MMa. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – O MM. Juiz Substituto Auxiliar Fixo Artur Ribeiro Gudwin e o MM. Juiz Substituto Rafael Marques de Setta, residem na sede da circunscrição da Unidade.

22.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

22.4 – Informou-se que os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

22.5 – Por ocasião das Correições Ordinárias realizadas neste ano de 2016, esta Corregedoria vem destacando algumas “boas práticas” utilizadas por algumas unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Uma delas é o projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, pela 11ª Vara de Campinas cujo objetivo é redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial. Por esta iniciativa, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios aos MMos. Juizes pelo empenho e pela busca da célere prestação jurisdicional.



23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional